



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

№ 218

Livramento, 27 de março de 1954.

LEI Nº 218, DE 27 DE MARÇO DE 1954.

Autoriza a doação de um terreno.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Arte 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDAGÃO DA CASA POPULAR, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, com a área total de trêze mil seiscentos e sete metros quadrados (13.607,00 m²) excluidas as dimensões destinadas à ruas e jardins, localizado nesta cidade à Avenida Armour, em uma exten^{são} de 90.000 m², lindando com próprios do Município, para constru^{ção} de cinquenta (50) casas tipo popular.

Arte 2º - O imóvel descrito no artº 1º reverterá ao Patrimônio do Município, se as óbras não forem iniciadas dentro de um ano, devendo serem concluidas dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data da escritura de doação, sob pena de todas as benfeitorias, que porventura ali tenham sido introduzidas, também reverterem ao Patrimônio do Município.

Arte 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de março de 1954.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sergio Fuentes
Sergio Fuentes
Secretário